

# Bolsa de Mérito (1)

## 2025-2026

### PERÍODO DE CANDIDATURA

As candidaturas decorrem do dia 4 de agosto até ao dia 30 de setembro de 2025.  
Após essa data não serão aceites candidaturas.

### FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA

A candidatura à bolsa de mérito é formalizada pelo(a) Encarregado(a) de Educação, ou pelo aluno que já seja maior de idade, mediante a entrega dos seguintes documentos:

- Boletim de candidatura (disponibilizado na secretaria da escola);
- Documento comprovativo do Escalão de Abono de Família;
- Documento comprovativo do NIB/IBAN.

### A QUEM SE DESTINA A BOLSA DE MÉRITO

A todos os alunos matriculados no ensino secundário, a quem tenha sido atribuído Escalão A ou B da Ação Social Escolar e que tenham obtido, no ano letivo anterior, uma classificação que revele “mérito”.

A bolsa de mérito **não é aplicável** aos alunos que se **encontrem a repetir o ano escolar**.

### O QUE SE ENTENDE POR “MÉRITO”

A obtenção pelo(a) aluno(a) da seguinte classificação média anual, relativa ao ano de escolaridade anterior, com **aprovação em todas as disciplinas, ou módulos**, do plano curricular:

- 9º ano de escolaridade – classificação igual ou superior a 4 valores;
- 10º ano ou 11º ano de escolaridade – classificação igual ou superior a 14 valores.

Canelas, 28 julho de 2025

O Diretor  
Agrupamento de Escolas de Canelas  
Hélder Ferreira



SM

1) Informação passível de alteração, caso entre em vigor nova legislação ou sejam emitidas novas orientações.